

LEI Nº 1.213/2020.

EMENTA: Dá nome de Praça situada no Loteamento Frei Damião entre as ruas 06 e 07 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Amaro Florentino Freire, a praça situada no Loteamento Frei Damião entre as ruas 06 e 07, neste município.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 29 de julho de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito